



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO, estudo de viabilidade técnica, jurídica, financeira e operacional com vistas à instituição do Programa Mobilidade Assistencial da Saúde — "Uber do SUS" Para consultas especializadas e procedimentos de média e alta complexidade.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos de viabilidade técnica, jurídica, financeira e operacional visando à implantação de sistema de transporte por aplicativo voltado ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Indaiatuba, especialmente aqueles submetidos a tratamentos contínuos, exames periódicos, consultas especializadas, sessões de hemodiálise, quimioterapia, fisioterapia, radioterapia e demais procedimentos de saúde que demandem deslocamentos frequentes. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação possui elevado alcance social, humanitário e administrativo, tendo como principal objetivo garantir maior dignidade, conforto, segurança e eficiência no deslocamento de pacientes da rede pública municipal de saúde, sobretudo daqueles que enfrentam limitações físicas, fragilidade clínica, dificuldades financeiras ou dependem constantemente do transporte público para acesso aos tratamentos médicos.

É de conhecimento público que inúmeros pacientes do SUS necessitam realizar tratamentos contínuos e prolongados, muitas vezes em unidades distantes de suas residências, enfrentando longos períodos de espera, dificuldades de locomoção e desgaste físico e emocional agravado pelas próprias condições de saúde.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

Nesse contexto, a implantação de um sistema de transporte por aplicativo, mediante contratação de empresa especializada ou credenciamento regulamentado de motoristas, surge como alternativa moderna, eficiente e humanizada, alinhada às boas práticas de gestão pública já adotadas em diversos municípios brasileiros.

O modelo permitiria que o paciente fosse buscado diretamente em sua residência e transportado com maior agilidade até a unidade de atendimento, reduzindo significativamente transtornos decorrentes de atrasos, deslocamentos excessivos e esperas prolongadas, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, pacientes oncológicos e pessoas em tratamento renal.

Além do relevante impacto social, a medida pode representar importante instrumento de economicidade administrativa, considerando a possibilidade de redução de despesas relacionadas à manutenção de frota própria, abastecimento, seguros, oficinas mecânicas, reposição de peças, depreciação veicular e custos operacionais diversos atualmente suportados pelo Município.

Outro aspecto relevante refere-se ao estímulo à economia local, uma vez que eventual regulamentação e contratação do serviço poderá gerar oportunidades de renda para motoristas do próprio município, fortalecendo a circulação econômica e incentivando o desenvolvimento local.

Sob o aspecto jurídico, a proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, previstos nos artigos 1º, inciso III, e 37 da Constituição Federal. Além disso, está em consonância com o artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A iniciativa também dialoga diretamente com os princípios do Sistema Único de Saúde previstos na Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente quanto à universalidade do acesso, integralidade da assistência e humanização do atendimento ao cidadão.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

Importante destacar que a realização do estudo de viabilidade permitirá ao Executivo Municipal avaliar critérios técnicos indispensáveis para eventual implementação do programa, tais como:

- definição do público prioritário;
- critérios médicos para elegibilidade;
- formas de agendamento e controle;
- rastreabilidade das viagens;
- fiscalização da qualidade do serviço;
- capacitação dos motoristas;
- integração com a Secretaria Municipal de Saúde;
- estimativa de custos e impacto orçamentário;
- análise comparativa entre frota própria e modelo terceirizado.

Dessa forma, a presente Indicação busca contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de saúde e mobilidade assistencial em Indaiatuba, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e, sobretudo, mais dignidade aos pacientes que dependem diariamente do sistema municipal de saúde.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2026.

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**  
**Vereadora**